ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº? 3.040, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MANOEL RODRIGUES SOUSA, sito á Praça Francisco Coêlho,-com os limites e caracteristicas seguinte: pela frente com a referida praçã; pela lado de baixo / com Petronilia Coêlho de Sousa; pelo lado de cima com Juvenal Pereira dos Santos; e fundos com quem de direito, me-- dindo quatro metros e quarenta centimetros (4m,40) de frente por seis metros (6m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário